

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243,220/0001-01

Ata de Abertura

Tomada de Preços n.º003/2018

Processo n.º224/2018.

Às 14 hs do dia 27 de setembro de 2018, na Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos, sito a Rua João Luiz Alves, n.º 181, Centro, em Alfenas/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação devidamente nomeada pela Portaria n.º 176/2018, com as demais presenças subscritas no final desta Ata, com a finalidade de credenciar e habilitar as empresas interessas na **Tomada de Preços n.º003/2018**, **Processo n.º 224/2018**, cujo objeto da presente licitação é execução indireta de obra de engenharia, objetivando-se a Reforma do Mercado Municipal de Alfenas/MG (1ª etapa), na cidade de Alfenas, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados; conforme projeto básico, planilha técnica orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes deste. COM RECURSO ESTADUAL – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

O valor de referência global orçado pela Prefeitura Municipal de Alfenas, para execução dos serviços, objeto desta licitação, é de **R\$846.171,46** (oitocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme planilha. Sendo recurso vinculado no valor de 800.000,00 (oitocentos mil reais) e de contra partida o valor de R\$46.171,46 (quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Aberto os trabalhos, credenciou as empresas abaixo.

- (A) PEREZ GUTIRRREZ ENGENHARIA, CNPJ n.º 20.221.044/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Alexander Antônio Peres Gutierrez Aguinada, CPF n.º 052.437.946-78;
- **B) PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP,** CNPJ n.º 12.759.515/0001-59, neste ato representada pela Sra. Lucélia Maira da Cunha, CPF n.º 061.219.886-30;
- C) TRI-SERVICE ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO , CNPJ n.º 41.904.681/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Jose Luiz Naback, CPF n.º 285.483.706-10

A Comissão de Licitação franqueou vistas aos representantes das empresas participantes dos documentos de credenciamento e envelopes de propostas e habilitação devidamente lacrados.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Em seguida procedeu à abertura dos envelopes de habilitação (nº 1), sendo rubricadas as documentações pelos Membros da Comissão e representantes das empresas participantes.

Em ato continuo a Comissão de Licitação abriu vistas aos representantes das empresas dos documentos de habilitação

Diante do acima epigrafado um breve relato dos questionamentos apresentados pelos representantes das empresas TRI-SERVICE ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO e PEREZ GUTIRRREZ ENGENHARIA.

O representante da empresa TRI-SERVICE ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO, questiona que a empresa PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP não apresentou o doc. do item 4.2.5.2. Declaração de Indicação do responsável Técnico <u>assinado em conjunto</u>, pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s). Sendo o documento apresentado assinado somente pelo responsável da empresa, no caso, Sr. Renato Ferreira de Freitas.

Informou ainda que não havia <u>encontrado os índices financeiro</u>s da empresa **PEREZ GUTIRRREZ ENGENHARIA.**

O representante da empresa **PEREZ GUTIRRREZ ENGENHARIA** questionou o índice financeiro - (Índice de Endividamento Geral) da empresa **TRI-SERVICE ENGENHARIA** E **TERCEIRIZAÇÃO**, <u>informando que está acima do previsto no edital</u>.

1-Quanto ao questionamento sobre o índice Financeiro informado pelo representante da empresa TRI-SERVICE ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO:

A observação foi sanada após a Comissão verificar que os índices financeiros Empresa PEREZ GUTIRRREZ ENGENHARIA, foram apresentados conforme pág. 52 do Balanço Patrimonial.

2-Quanto ao questionamento da empresa **PEREZ GUTIRRREZ ENGENHARIA** sobre o índice financeiro da licitante **TRI-SERVICE ENGENHARIA** E **TERCEIRIZAÇÃO** estar acima do previsto no edital.

A Comissão confirmou após análise que o índice apresentado realmente estava acima do estabelecido no Edital.

A representante da empresa **PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP** não apresentou nenhum questionamento sobre as documentações das outras licitantes.

Sendo assim, foram sanadas as dúvidas em questão.



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

CONCLUSÃO

Diante de todos os fatos acima elencados, a Comissão de Licitação INABILITA as empresas PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP e TRI-SERVICE ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO, e quanto a PEREZ GUTIRRREZ ENGENHARIA não houve motivos para a sua inabilitação.

A representante da Empresa PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP manifestou interesse recursal.

O representante da empresa TRI-SERVICE ENGENHARIA E TERCEIRIZAÇÃO abre mão de recurso.

Por conta da manifestação de recurso esta Comissão <u>não poderá prosseguir para a 2ª fase</u> <u>Abertura das propostas.</u>

A Comissão Permanente de Licitação encerra a reunião e aguarda a apresentação de recurso.

Nada mais havendo a tratar, lavrada presente Ata que uma vez lida foi devidamente assinada pelos presentes.

Membros da Comissão de Licitação:

Anna Carolina Silvério Martins:

Roberto Dias de Alencar:

Servidores Participantes:

Bruno Costa Sarto

Rafael Apipe Silveira

Gabriel Ferreira Ruela

Samira Herculano Pereira

Representantes:

Alexander Antônio Peres Gutierrez Aguinada

Lucélia Maira da Cunha

Jose Luiz Naback